PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 3709
RUBRICA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2400090501-22

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2400090501-22 FIRMADO ENTRE O(A) SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA E O(A) POSTO DOTH LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O(A) SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.744.303/0001-68, com sede na Av. 13 de Junho, nº 939, Bairro Duque de Caxias, Quixeramobim, Ceará, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS, portador(a) do CPF nº 223.***.***-72, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) POSTO DOTH LTDA, com sede/endereço na R SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA, S/N, CENTRO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 00.899.037/0001-01, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, representado(a) por quem legalmente o assina, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato n° 2400090501-22, resultante do Processo n° 2400090501-PERP, cujo objeto é o(a) AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA., mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO:

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o(a) CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O DECRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DOS ITENS CONTRATADOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ALTERADA E CONSOLIDADA..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 - O valor total a ser reduzido da presente avença é de R$ 95.440,43 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. DO REAJUSTE	VALOR UNIT. REAJUSTADO	QTD.	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
1	3695 - GASOLINA COMUM.	R$ 6,95	R$ 0,04	R$ 6,91	8.426,38	R$ 337,06
2	3704 - ÓLEO DIESEL S-10.	R$ 7,40	R$ 0,21	R$ 7,19	452.873,19	R$ 95.103,37
TOTAL: R$ 95.440,43						

2.2 - O valor global atualizado do contrato que era **R$ R$ 3.989.500,00 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)** passará a ser **R$ 3.894.059,57 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**., em consequência do reequilíbrio econômico financeiro previsto neste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 – O reequilíbrio econômico financeiro do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no **ARTIGO 124 INCISO II ALÍNEA D** da Lei nº 14.133/2021, como pela sua previsibilidade na Cláusula artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1 - O acréscimo em consequência do Reequilíbrio Econômico-Financeiro não altera o prazo de execução originalmente estabelecido no contrato, salvo se expressamente acordado em nova alteração.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet,

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 3710
RUBRICA

em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para todos os efeitos legais, permanecendo o instrumento devidamente juntado aos autos do processo administrativo correspondente.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 01 de Junho de 2026

ANTONIO CLIDENOR GENUINO DE MEDEIROS
ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

POSTO DOTH LTDA
CNPJ/CPF N° 00.899.037/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA NETO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Francisco
CPF: 285 707 313-53

2. NOME: Luanna Lemos
CPF: 030.906.913-78

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 3711
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 03° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2400090501-22

PROCESSO: 2400090501-PERP;

CONTRATANTE: SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA;

CONTRATADO(A): POSTO DOTH LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 124 INCISO II ALÍNEA D DA LEI Nº 14.133/2021;

OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O DECRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DOS ITENS CONTRATADOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ALTERADA E CONSOLIDADA.;

VALOR DO ADITIVO DE REDUÇÃO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES A REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL DEVIDO À APLICAÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME PREVISTO NO CONTRATO. A REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL SERÁ DE R$ 95.440,43 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS);

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO PERMANECE INALTERADA, CONFORME O ESTABELECIDO NO CONTRATO ORIGINAL OU EM TERMOS ADITIVOS ANTERIORES;

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026;

SIGNATÁRIOS: ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO(A) (SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA) E SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA NETO - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A).

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 01 de Junho de 2026.

ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS
ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 3712
RUBRICA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2400090501-22

CERTIFICO, para os devidos fins, que o 03° ADITIVO AO CONTRATO N° 2400090501-22, oriundo do Processo n° 2400090501-PERP, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O DECRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DOS ITENS CONTRATADOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ALTERADA E CONSOLIDADA., foi devidamente publicado em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, bem como de acordo com os dispositivos pertinentes das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), garantindo, assim, a observância do princípio da publicidade, que visa assegurar o conhecimento e o acompanhamento da sociedade sobre os atos da Administração Pública.

A publicação foi realizada dentro dos prazos e formas estabelecidos pela legislação vigente, promovendo a ampla divulgação e acessibilidade das informações relacionadas ao referido aditivo contratual. Com isso, reforça-se o compromisso da administração pública com a transparência e o acesso à informação, fundamentais para a fiscalização e o controle social.

Dado e passado no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, na presente data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 01 de Junho de 2026.

ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS
ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA